

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro tem por objetivo subsidiar o Projeto de Lei Complementar nº 8/2026, que “Dispõe sobre a criação e extinção de cargos no quadro de pessoal do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, altera dispositivos da Lei Complementar nº 24, de 10 de setembro de 2014, e dá outras providências”, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Este relatório substitui a Declaração nº 063/2026, que apresentou estudo resumido de impacto orçamentário/financeiro.

2. EMBASAMENTO LEGAL

A elaboração deste Relatório fundamenta-se nas seguintes normas:

- Art. 16 da LRF – exige que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa esteja acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de entrada em vigor e nos dois subsequentes, bem como de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequada dotação orçamentária e é compatível com o PPA, a LDO e a LOA vigentes.
- Art. 17 da LRF – estabelece que a despesa obrigatória de caráter continuado (duração superior a dois exercícios) exige, adicionalmente, compensação financeira mediante aumento permanente de receita ou redução permanente de outra despesa.
- Arts. 18 a 22 da LRF – estabelecem os limites de despesa de pessoal em relação à Receita Corrente Líquida e as vedações aplicáveis ao atingimento dos limites prudencial e de alerta.
- Art. 15 da LRF – determina que será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda ao disposto nos arts. 16 e 17.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

O SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba solicitou ao Executivo, conforme Processo Administrativo nº 15.212/2025 e Ofício nº 34/2026, a criação e extinção de cargos do quadro de pessoal da Autarquia.

A proposta de criação dos cargos visa dotar o SEPREV de quadro adequado à crescente demanda por serviços e ao aumento do volume de atividades da autarquia, garantindo maior continuidade e qualidade nas entregas institucionais.

Os cargos a serem criados, suas quantidades, requisitos e respectivos enquadramentos constam do Projeto de Lei Complementar nº 8/2026, cujo impacto orçamentário e financeiro é objeto deste relatório.

4. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

4.1 Detalhamento da Despesa por Cargo (valores em R\$)

Cargo	Qtd.	Vencimento Inicial (R\$) LC n° 24/2014	13° Prop. Mensal (R\$)	Férias Prop. Mensal (R\$)	Contrib. Patronal (R\$)	Total Mensal (R\$)	Total Anual
Analista Técnico Administrativo	02	7.679,87	639,99	213,33	2.601,17	22.268,72	267.224,64
Contador	01	8.442,29	703,52	234,51	2.859,40	12.239,72	146.876,64
Técnico de Serviços Administrativos	02	3.561,68	296,81	98,94	1.206,34	10.327,54	123.930,48
Técnico em Tecnologia da Informação	01	4.006,89	333,91	111,30	1.357,13	5.809,23	69.710,76
Assessor de Superintendência	01	14.239,29	1.186,61	395,54	4.822,85	20.644,29	247.731,48
TOTAL GERAL (07 vagas)		—	—	—	—	71.289,50	855.474,00

Obs.: Os valores de 13º salário e férias estão expressos como provisão mensal proporcional (1/12 avos). A contribuição patronal refere-se às obrigações do SEPREV como empregador.

4.2 Projeção Trienal do Impacto (art. 17, caput e §1º da LRF)

Despesa / Metodologia	2026 (1º Exercício)	2027 (2º Exercício)	2028 (3º Exercício)
Custo com pessoal – cargos criados (vencimentos + encargos)	R\$ 855.474,00	R\$ 898.247,70	R\$ 943.160,09
Índice de reajuste estimado (INPC/IPCA)	—	5 % (estimativa)	5 % (estimativa)
TOTAL DO IMPACTO	R\$ 855.474,00	R\$ 898.247,70	R\$ 943.160,09

4.3 Estudo do Impacto Financeiro por Exercício (modelo analítico)

Os quadros a seguir demonstram a capacidade financeira do SEPREV de absorver a nova despesa em cada um dos três exercícios projetados:

Exercício de 2026 (1º exercício)	
(+) Superávit financeiro em 31/12/2025 (estimativa)	TOTAL: R\$ 13.137.434,65 Reserva adm FUNPREV = R\$ 2.674.784,45 FAS = R\$ 10.462.650,20
(+) Receita orçamentária esperada para o exercício de 2026	TOTAL: R\$ 85.453.000,00 Reserva adm FUNPREV = R\$ 5.625.000,00 FAS = R\$ 79.828.000,00
(=) Disponibilidade financeira total	R\$ 98.590.434,65

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

(-) Despesas totais do SEPREV estimadas para 2026	TOTAL: R\$ 84.516.000,00 Reserva adm FUNPREV = R\$ 5.625.000,00 FAS = R\$ 78.891.000,00
(-) Acréscimo de despesas de pessoal – novos cargos	R\$ 855.474,00
(=) Disponibilidade financeira final em 31/12/2026	R\$ 13.218.960,65
Impacto orçamentário (nova despesa / receita orçamentária esperada)	1,001%
Impacto financeiro (nova despesa / disponibilidade financeira total)	0,868%

Como pode ser comprovado, existe disponibilidade financeira prevista suficiente para atender o aumento dos gastos com pessoal. Quanto ao orçamento, as dotações existentes na LOA atendem os gastos estimados.

Exercício de 2027 (2º exercício)	
(+) Superávit financeiro em 31/12/2026 (estimativa)	R\$ 13.218.960,65
(+) Receita orçamentária esperada para o exercício de 2027	TOTAL: R\$ 89.706.000,00 Reserva adm FUNPREV R\$ 5.903.000,00 FAS = R\$ 83.803.000,00
(=) Disponibilidade financeira total	R\$ 102.924.960,67
(-) Despesas totais do SEPREV estimadas para 2027	TOTAL: R\$ 88.758.000,00 Reserva adm FUNPREV R\$ 5.903.000,00 FAS = R\$ 82.855.000,00
(-) Acréscimo de despesas de pessoal – novos cargos	R\$ 898.247,70
(=) Disponibilidade financeira final em 31/12/2027	R\$ 13.268.712,95
Impacto orçamentário (nova despesa / receita orçamentária esperada)	1,001%
Impacto financeiro (nova despesa / disponibilidade financeira total)	0,873%

Como pode ser comprovado, existe disponibilidade financeira prevista suficiente para atender o aumento dos gastos com pessoal.

Exercício de 2028 (3º exercício)	
(+) Superávit financeiro em 31/12/2027 (estimativa)	R\$ 13.268.712,95
(+) Receita orçamentária esperada para o exercício de 2028	TOTAL: R\$ 94.063.000,00 Reserva adm FUNPREV = R\$ 6.198.000,00 FAS = R\$ 87.865.000,00
(=) Disponibilidade financeira total	R\$ 107.331.712,95
(-) Despesas totais do SEPREV estimadas para 2028	TOTAL: R\$ 93.093.000,00 Reserva adm FUNPREV = R\$ 6.198.000,00

	FAS = R\$ 86.895.000,00
(-) Acréscimo de despesas de pessoal – novos cargos	R\$ 943.160,09
(=) Disponibilidade financeira final em 31/12/2028	R\$ 13.295.552,86
Impacto orçamentário (nova despesa / receita orçamentária esperada)	1,003 %
Impacto financeiro (nova despesa / disponibilidade financeira total)	0,879%

Como pode ser comprovado, existe disponibilidade financeira prevista suficiente para atender o aumento dos gastos com pessoal.

5. METODOLOGIA DE CÁLCULO

Os cálculos constantes do presente relatório consideraram os seguintes critérios:

1. Base de cálculo: vencimento inicial de cada cargo, correspondente ao valor da referência vigente na tabela de vencimentos do SEPREV – Lei Complementar nº 24/2014.
2. 13º salário: calculado como provisão mensal proporcional (1/12 avos do vencimento).
3. Férias: calculada como provisão mensal de 1/12 avos, considerando o terço constitucional.
4. Contribuição patronal: incidente sobre o vencimento bruto, conforme as alíquotas de contribuição patronal vigentes aplicáveis à Previdência Social e à Assistência à Saúde.
5. Cenário: o estudo adota o cenário dos exercícios completos, computando-se os cargos como integralmente providos e remunerados durante 12 meses em todos os exercícios projetados. Por outro lado, é preciso considerar que os cargos efetivos dependem de concurso público para provimento, sendo que a ocupação dos cargos, e respectivas despesas, só ocorrerão após esse procedimento.
6. Destaca-se que o projeto prevê a extinção de 02 (dois) cargos de provimento efetivo, vagos, de Especialista em Tecnologia da Informação. Se providos, esses cargos estariam gerando despesas anuais de R\$ 293.753,28, considerando o valor inicial da carreira.
7. Projeção de reajuste: aplicado índice de **5%** ao ano para os exercícios de 2027 e 2028, com base na projeção de INPC/IPCA e nos valores do exercício anterior.

As estimativas de receita e despesa do SEPREV utilizadas nos estudos analíticos dos três exercícios foram extraídas das peças de planejamento já elaboradas (PPA e LOA vigentes), nos termos do art. 17, §1º da LRF.

6. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, e art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que o aumento de despesa decorrente da criação dos cargos objeto deste relatório:

Plano Plurianual – PPA	É COMPATÍVEL com o PPA vigente (Lei Municipal nº 8.380 de 22/10/2025, para o período de 2026 a 2029)
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	É ADEQUADO com a LDO vigente (Lei Municipal nº 8.316 de 24/06/2025)
Lei Orçamentária Anual – LOA	É COMPATÍVEL com a LOA de 2026 (Lei Municipal nº 8.440 de 17/12/2025, havendo dotação orçamentária suficiente consignada sob a rubrica nº 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)

Os recursos orçamentários e financeiros para a execução desta despesa no exercício de 2026 e seguintes encontram-se desde já assegurados por dotações orçamentárias previstas na LOA vigente ou passíveis de suplementação, sendo que o SEPREV dispõe de receita própria – notadamente as contribuições previdenciárias dos servidores e do ente patronal (Município de Indaiatuba) – suficiente para cobrir o acréscimo de despesa ora projetado.

A nova despesa não compromete o atingimento das metas de resultado fiscal, o equilíbrio das contas públicas nem os limites de despesa de pessoal previstos na LRF.

7. MEDIDA COMPENSATÓRIA (art. 17, §§ 2º e 3º da LRF)

A criação dos cargos ora tratada constitui despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17 da LRF, por apresentar as seguintes características:

- Natureza corrente: despesa de pessoal.
- Fundamento legal: decorre de projeto de lei específico, distinto da LOA.
- Temporalidade: prolonga-se por prazo superior a dois exercícios financeiros.

Em atendimento ao §2º do art. 17 da LRF, que exige a indicação de medida compensatória mediante aumento permanente de receita ou redução permanente de outra despesa, declara-se que a despesa adicional de caráter continuado decorrente da criação dos cargos será suportada pelas receitas próprias do SEPREV, conforme demonstrado a seguir:

Fonte de Recursos	Tipo de Compensação
Contribuições dos servidores e do ente patronal (Município de Indaiatuba), consignadas na LOA vigente	Receita própria permanente já prevista na LOA (dotação existente)

Conforme demonstrado nos estudos financeiros do item 4, o SEPREV dispõe, nos exercícios de 2026 e seguintes, de recursos orçamentários e financeiros suficientes para suportar as despesas oriundas da criação dos cargos, sendo que a dotação prevista na LOA vigente já contempla margem para absorção deste acréscimo.

8. CONCLUSÃO

Com base nos estudos realizados, conclui-se que:

1. A despesa objeto do presente estudo é compatível com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes.
2. Existem recursos orçamentários e financeiros suficientes para suportar a despesa, amparados nas receitas próprias do SEPREV (contribuições), conforme demonstrado neste relatório.
3. A criação dos cargos de que trata este relatório representa **0,04%** da Receita Corrente Líquida, apurada com base nos dados da Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao 1º Bimestre de 2026
<https://www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/transparencia/contas-publicas/2026/>
4. A despesa obrigatória de caráter continuado conta com medida compensatória adequada, nos termos do art. 17, §§ 2º e 3º da LRF.
5. Estão presentes todos os requisitos dos arts. 16 e 17 da LRF, estando atendidas as exigências legais para a geração da despesa objeto deste relatório.

Indaiatuba, 7 de abril de 2026.


ANTONIO CORRÊA
Superintendente